



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Atualiza o valor do auxílio financeiro disposto na Lei Municipal nº 1.446, de 29 de junho de 2021 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.446, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa Municipal de incentivo a implantação e ampliação de empreendimentos no município de Derrubadas e dá outras providências,


CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o valor do auxílio financeiro, disposto na referida Lei,

DECRETA

Art. 1º O valor do auxílio financeiro, disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.446, de 29 de junho de 2021, com base na variação do IPCA-E (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial), divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), do período de 01/07/2021 a 30/06/2024, passa a ser R\$ 1.347,09 (mil trezentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

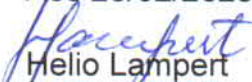
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 28 de fevereiro de 2025.


MIRO MÜLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Aos 28/02/2025.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.